ASSEMBLEIA DA FREGUESIA DE PINHEIRO DE COJA E MEDA DE MOUROS

----------REUNIÃO DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA----------

----------**Ata Nº 7**----------

Aos dezasseis dias do mês de junho de dois mil e dezanove, pelas quinze horas, reuniu a Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Pinheiro de Coja e Meda de Mouros, no Edifício sede da Junta de Freguesia, em Pinheiro de Côja----------

Esta reunião foi convocada por carta e por correio eletrónico, com a seguinte Ordem de Trabalhos: ----------

1. Constituição da Assembleia e da Mesa----------
2. Apreciação e votação da ata da reunião anterior ----------
3. Leitura e discussão do expediente ----------
4. Pedidos de informação ao Executivo por Membros da Assembleia de Freguesia ----------
5. Apreciação e votação da Proposta de Transferência de Competências do Município para os Órgãos das Freguesias – DL 57/2019, de 30/04/2019----------
6. Aprovação da Proposta do Contrato Interadministrativo para a Prestação de Serviços de Abastecimento de água entre o Município de Tábua e a União de Freguesias de Pinheiro de Côja e Meda de Mouros----------
7. Apreciação e votação de proposta para a criação de um estudo técnico sobre a viabilidade da criação de Áreas de Reabilitação Urbana na União de Freguesias de Pinheiro de Côja e Meda de Mouros;----------
8. Solicitação para aprovação e realização da escritura da venda do Terreno situada no Barro da Fonte;----------
9. Intervenções do Público. ----------

Estiveram presentes os seguintes membros da Assembleia de Freguesia: Ana Gonçalves, Pedro Marques, Carlos Fernando Almeida, Catarina Nunes, Marco Veludo Pires e Rui Basílio e os elementos do Executivo da Junta de Freguesia: João Moura, Marta Oliveira.----------

ASSEMBLEIA DA FREGUESIA DE PINHEIRO DE COJA E MEDA DE MOUROS

No **Ponto 1**, da Ordem de Trabalhos, foi constituida a mesa, sendo Presidente Ana Gonçalves, tendo como Primeiro Secretário Pedro Miguel Marques, e segundo secretário Carlos Fernando Almeida. O Sr. Carlos Varandas apresentou, atenpadamente, justificação para a sua falta, tendo sido substituído pelo Pedro Miguel Marques. O Sr. Carlos Santos apresentou demissão temporária e foi substituido pelo Sr. Rui Basilio. Os Senhores José Barroco Cravalho e Luis Daniel Gil, por motivos pessoais, não compareceram, pelo que, foram contactados os membros imediatamente a seguir, e apenas vieram os que estavam disponíveis. Comparecendo, desta forma o Marco Veludo Pires. Posta à aprovação a Constituição da Mesa, foi a mesma aprovada por unanimidade.----------

No **Ponto 2**, foi apreciada e aprovada por unanimidade a ata da reunião anterior.----------

No **Ponto 3**, a Mesa informou que não recebeu quaisquer comunicações------

---

No **Ponto 4**, O Sr. Carlos Fernando questionou o executivo, quanto à falta de limpeza do caminho do Bico dos Cubos, ao que o Sr. Presidente informou que já por várias vezes solicitou as respetivas máquinas de limpeza, e nunca obteve uma resposta do Município; O Sr. Rui Basilio perguntou se sabiam de quando se daria inicio às obras do saneamento, já previstas há muito tempo. O Sr. Presidente , junto da empresa obteve a resposta que ainda não teriam previsão para o inicio das mesmas; O Sr. Carlos Fernando também perguntou quem se teria de notificar para informar da falta de limpeza dos terrenos, tendo sido informado que teria que ser a Guarda Florestal e GNR a notificar os proprietários. A Presidente da mesa propõe a alteração do ponto 7 da Ordem de Trabalhos para Intenção de Solicitar ao Município um estudo técnico para a criação de Áreas de Reabilitação Urbana na União de Freguesias de Pinheiro de Côja e Meda de Mouros. Tal alteração foi aprovada por unanimidade. Passou então o Sr. Presidente a enumerar o relatório das obras em curso e informou do seguinte: Já se encontram

concluidas as obras da garagem destinada ao veículo de combate a Incêndios no Valeiro do Moleiro; Continuam com as limpezas de caminhos e ruas da U.F.; A Comissão de Melhoramentos de Meda de Mouros, irá contribuir com ajuda financeira para a pavimentação do recinto de festas no Valeiro do Moleiro----------

---

No **Ponto 5,** O Sr. Presidente passou a explicar no que consiste a Transferência de Competências do Município para os Órgãos das Freguesias, e devido a vários aspetos, alguns dos quais , a falta de mão de recursos humanos e mão de obra qualificada, a incerteza das verbas que se iriam receber e quais os custos a suportar, decidiu-se pela **não aprovação,** por unanimidade da Proposta, pelo que se transcreve a minuta já aprovada de tal rejeição "ATA Nº 5 B/2019, 31 DE MAIO DE 2019----------

PRESENTES:
Presidente, João Manuel Oliveira Moura
Secretária, Marta Sofia Abreu Martins de Oliveira
Tesoureiro, Bruno Gonçalo Gil Santos

Aos trinta e um dias do mês de Maio de dois mil e dezanove, pelas vinte e uma horas, reuniu no Edifício Sede da União de Freguesias em Meda de Mouros, em sessão ordinária, o Executivo, sob a presidência do senhor João Manuel Oliveira Moura, Presidente, com a presença da senhora Marta Sofia Abreu Martins Oliveira, Secretária e do senhor Bruno Gonçalo Gil Santos, Tesoureiro para discussão e deliberação dos assuntos constantes da seguinte ordem de trabalhos:

PROPOSTA – NÃO ACEITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS – (Decreto-Lei n. °57/2019, 30 abril)

1.A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que aprova a Lei – quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, estipula no artigo 4.º que a transferência das novas competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais é efetuada em 2019, admitindo-se a sua

ASSEMBLEIA DA FREGUESIA DE PINHEIRO DE COJA E MEDA DE MOUROS
concretizaçãofreguesias, ao abrigo do n.º2 do artigo 38.º da Lei n.º50/2018, de 16 de agosto.----------

2. Estipula o artigo 2.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 abril, que é da competência dos órgãos das freguesias:----------

"a) A gestão e manutenção de espaços verdes;----------

b) A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;----------

c) A manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de
concessão;----------

d) A gestão e manutenção corrente de feiras e mercados;----------

e) A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;----------

f) A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;----------

g) A utilização e ocupação da via pública;----------

h) O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo;----------

i) A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão;

j) A autorização da colocação de recintos improvisados;----------

k) A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição;----------

l) A autorização da realização de acampamentos ocasionais;----------

ASSEMBLEIA DA FREGUESIA DE PINHEIRO DE COJA E MEDA DE MOUROS

m)A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos piroténicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas."----------

E o n.º 2 dispõe que as competências previstas nas alíneas d), g), h), j), k) e m) do número anterior são exercidas pelas freguesias nos termos das disposições constantes dos respetivos regulamentos municipais.----------

---

3. Nos termos do artigo 11.º n.º 4 do mesmo diploma legal, no caso das freguesias que não pretendam exercer as competências em 2019, e não pretendam a transferência das competências no ano de 2020 - elencadas no artigo 2.º, n.º 1 têm que informar a DGAL após prévia deliberação dos seus orgãos deliberativos, até 60 dias corridos após entrada em vigor do presente decreto-lei (prazo até 30 de junho).----------

---

4. No âmbito do atual processo de descentralização a UNIÃO DE FREGUESIAS DE PINHEIRO DE COJA E MEDA DE MOUROS não pode assumir as competências supra mencionadas pelos seguintes motivos:----------

i) falta de recursos humanos e logísticos,----------

a) não sendo possível assegurar a qualidade dos serviços públicos;----------

b) complexidade das matérias, que necessitam de conhecimentos técnicos especializados.----------

ii) ausência de recursos patrimoniais e financeiros.----------

A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PINHEIRO DE COJA E MEDA DE MOUROS, decidiu deliberar rejeitar a assunção, em 2019 e 2020, das competências transferidas por via do decreto-lei setorial 57/2019, de 30 de abril de 2019, nos termos da proposta, com 3 votos a favor, sendo a proposta aprovada por unanimidade. ----------

Não havendo mais assuntos a tratar, pelos presentes, deu-se por encerrada a sessão eram vinte e uma horas e trinta minutos dela lavrando-se a presente acta a qual, depois de lida foi votada e aprovada por unanimidade."----------

---

Ponto 6, Aprovação da Proposta do Contrato Interadministrativo para a Prestação de Serviços de Abastecimento de Água entre o Município de Tábua e a União de Freguesias de Pinheiro de Côja e Meda de Mouros, através de Ata que se transcreve, a qual depois de lida foi aprovada por unanimidade "ATA Nº 6 A/2019, 09 DE JUNHO DE 2019

PRESENTES:
Presidente, João Manuel Oliveira Moura
Secretária, Marta Sofia Abreu Martins de Oliveira
Tesoureiro, Bruno Gonçalo Gil Santos

Aos nove dias do mês de Junho de dois mil e dezanove, pelas nove horas, reuniu no Edifício Sede da União de Freguesias em Meda de Mouros, em sessão ordinária, o Executivo, sob a presidência do senhor João Manuel Oliveira Moura, Presidente, com a presença da senhora Marta Sofia Abreu Martins Oliveira, Secretária e do senhor Bruno Gonçalo Gil Santos, Tesoureiro para discussão e deliberação dos assuntos constantes da seguinte ordem de trabalhos:

PROPOSTA – APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ENTRE O MUNICÍPIO DE TÁBUA E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE PINHEIRO DE COJA E MEDA DE MOUROS

A União de Freguesias de Pinheiro de Coja e Meda de Mouros, decidiu aprovar a Celebração de Contrato Interadministrativo para a

ASSEMBLEIA DA FREGUESIA DE PINHEIRO DE COJA E MEDA DE MOUROS

Prestação de Serviços de Abastecimento de Água, com 3 votos a favor, sendo a proposta aprovada por unanimidade."----------

---

Ponto 7, Após apreciação e discução foi aprovado por unanimidade, a Intenção da Solicitação para Estudo Técnico de Áreas de Reabilitação Urbana na U.F.----------

---

No **Ponto 8**, Quanto à venda do Terreno situado no Barro da Fonte ao Sr. Eng.º Viegas o executivo informou que iria ser incluído na escritura a ssunção de compromisso por parte do comprador, da reconstrução do muro que se encontra caído. Este aspeto irá representar uma diminuição dos custos da UF. A escritura será feita em dois momentos: Primeiro, através do registo do terreno em nome da U. Freguesias e segundo através da escritura de venda para o Sr. Eng.º Viegas. Este ponto foi posto à votação e aprovado por unaninmidade. ----------

---

No **Ponto 9,** A Marta Oliveira propõe a colocação de um sinal STOP, junto à escola de Meda de Mouros e outro na Rua do Cabecinho, uma vez que a ausência destes sinais causa perigo nos sitios indicados.----------

---

Nada mais havendo a discutir ou a analisar, o Primeira Secretária deu por encerrada esta reunião da Assembleia da União de Freguesias de Pinheiro de Coja e Meda de Mouros, da qual irá ser lavrada a ata, que depois de aprovada em minuta, irá ser assinada por todos os seus membros presentes. Os trabalhos foram encerrados pelas dezasseis e trinta horas.----------

A Primeira Secretária,

(Ana Gonçalves)

ASSEMBLEIA DA FREGUESIA DE PINHEIRO DE COJA E MEDA DE MOUROS

O Segundo Secretário,

(Pedro Miguel Marques)

(Carlos Fernando Almeida)

(Rui Basilio)

(Catarina Nunes)

(Marco Veludo Pires)